



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.965/0001-20 = =



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de GARRAFÃO DO NORTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, consoante autorização do(a) Sr(a). ANTONIO FLAVIO DA SILVA SOUSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO E ATUAÇÃO COMO PREGOEIRO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II c/c 13 inciso II e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO E ATUAÇÃO COMO PREGOEIRO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica na câmara municipal de Garrafão do Norte.

RAZÕES DA ESCOLHA

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de atender as atividades a serem desenvolvidas junto a Câmara, para prestação de diversos serviços contábil, gerenciamentos dos gastos públicos, auxílio no processo de tomada de decisão de acordo com os novos parâmetros de Contabilidade Internacional Aplicados ao Setor Público e por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados tecnicamente no setor indicado, impondo aos ordenadores à busca constante de prestadores de serviços.



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.965/0001-20 = =



legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como licitação, orçamento, legislação, tributação, desapropriações, Tribunal de Contas e também para auxiliar em licitações.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificação a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica pública para atendimento as necessidades da câmara municipal de garrafão do norte, o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil), 10.000 R\$ por mês, informado por meio de consulta prévias, aparenta encontra-se compatível com o interesse público.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta da procura do município conseguiu propostas com condições e preços extremamente vantajosos, após muita negociação.

GARRAÃO DO NORTE - PA, 12 de Janeiro de 2022

Janaele Cruz da Silva
JANAELLE CRUZ DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente